

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021

PROCESSO n.º 73/2020 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 44/2020

Aos 09 dias do mês de junho de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME - CNPJ: 18.864.381/0001-12**, com sede na Est. Colônia Bismarck S/N, Bairro Centro, CEP 96155-000, na cidade de Arroio do Padre – RS, representada pelo Sr. Marcos Roberto Peter Venzke CPF n.º 016.769.680-75, **Claudia Cristiani Oliveira Ferreira - CNPJ: 15.038.394/0001-44**, com sede na Av. Teresópolis n.º 3426, Bairro Teresópolis, CEP 90870-000, na cidade de Porto Alegre – RS, representada pela Sra. Claudia Cristiani Oliveira Ferreira CPF n.º 653.748.430-87, **Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda - CNPJ: 35.581.117/0001-90**, com sede na Rua Marques do Herval n.º 634, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99660-000, na cidade de Campinas do Sul – RS, representada pelo Sr. Patrik Jorge Navarini CPF n.º 030.364.150-92, **Moura - Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.008.505/0001-14**, com sede na Rua Milão n.º 111, Sala 02, Bairro São José, CEP 92425-612, na cidade de Canoas – RS, representada pelo Sr. Valnei Sampaio de Moura CPF n.º 001.627.850-03, **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda EPP - CNPJ: 18.274.923/0001-05**, com sede na Rua Floresta n.º 380, Bairro ACS Erechim, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo CPF n.º 006.225.880-01, **Rossi Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.072.182/0001-06**, com sede na Rua João Leonardelli n.º 155, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-440, na cidade de Caxias do Sul – RS, representa pelo Sr. Irineu Rossi CPF n.º 487.939.650-87, **RS Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.294.126/0001-00**, com sede na Est. da Arroeira n.º 30, Bairro Centro, Centro, CEP 92990-00, na cidade de Eldorado do Sul – RS, representada pelo Sr. Juliano Fantin CPF n.º 458.606.700-44 e **Somar FF Comércio e Distribuidora de Material de Escritório Ltda - CNPJ: 40.899.979/0001-04**, com sede na Rua Júlio de Castilhos n.º 245, Sala 02, Bairro Matiel, CEP 95770-000, na cidade de Feliz – RS, representada pelo Sr. Fábio Elias Schneider CPF n.º 942.977.380-15, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 44/2020** para **Sistema de Registro de Preços, para possíveis Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, homologado dia 07/06/2021, à fl. 1.962**, em Conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços, para possíveis Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo n.º 73/2020, Pregão Eletrônico n.º 44/2020**.

A empresa ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 18.864.381/0001-12, restou classificada nos seguintes itens:

Item 01 - 4.087 frascos - Água Sanitária, composição hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 01 litro. **Marca: AIC. Valor unitário registrado: R\$ 1,82.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 10 frascos;

Sec. de Assistência Social: 950 frascos;

Sec. de Obras e Transportes: 200 frascos;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 05 frascos;

Secretaria de Administração: 100 frascos;

Secretaria de Educação: 1.500 frascos;

Secretaria de Saúde: 1.000 frascos;

Secretaria de Turismo: 300 frascos;

Secretaria do Meio Ambiente: 10 frascos;

Subprefeitura: 12 frascos.

Item 06 - 1.157 unidades - Cera líquida, auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com fragrância floral. Embalagem de 750 ml. **Marca: ANDREIA. Valor unitário registrado: R\$ 4,00.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 05 unidades;

Sec. de Assistência Social: 500 unidades;

Secretaria de Educação: 500 unidades;

Secretaria de Saúde: 90 unidades;

Secretaria de Turismo: 50 unidades;

Subprefeitura: 12 unidades.

Item 07 – 580 unidades - Cera líquida, de polietileno, polifilme, metildiglocol, surfactante, aniônico, derivados de isotiazolinonas, alcanolamida, fragrância, incolor, embalagem com 750 ml, validade mínima de

12 meses a contar da data de entrega. **Marca: ANDREIA. Valor unitário registrado: R\$ 3,99.**

Sendo:

Secretaria de Administração: 30 unidades;

Secretaria de Educação: 500 unidades;

Secretaria de Turismo: 50 unidades.

Item 08 – 547 unidades - Cera líquida, vermelha, embalagem com 750 ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, reína fumárica, essência, nivelador e água. **Marca: ANDREIA. Valor unitário registrado: R\$ 4,03.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 05 unidades;

Secretaria de Administração: 30 unidades;

Secretaria de Educação: 500 unidades;

Subprefeitura: 12 unidades.

Item 10 - 3.532 frascos - Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambiente.

Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de uso, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Embalagem com 02 litros. Nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda ou pinho. **Marca: BRILHASUL. Valor unitário registrado: R\$ 4,35.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 05 frascos;

Sec. de Assistência Social: 500 frascos;

Sec. de Obras e Transportes: 200 frascos;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 05 frascos;

Secretaria de Administração: 200 frascos;

Secretaria de Educação: 1.500 frascos;

Secretaria de Saúde: 500 frascos;

Secretaria de Turismo: 600 frascos;

Secretaria do Meio Ambiente: 10 frascos;

Subprefeitura: 12 frascos.

Item 12 - 2.832 frascos - Detergente líquido biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Com lacre resistente e inviolado na ocasião da entrega. **Marca: BRILHASUL. Valor unitário registrado: R\$ 1,32.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 10 frascos;

Sec. de Assistência Social: 1.000 frascos;

Sec. de Obras e Transportes: 200 frascos;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 20 frascos;

Secretaria de Administração: 100 frascos;

Secretaria de Educação: 1.000 frascos;

Secretaria de Saúde: 400 frascos;

Secretaria de Turismo: 80 frascos;

Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades;

Subprefeitura: 12 frascos.

Item 17 – 383 pacotes - Esponja de lã de aço, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades, peso líquido 60 g. **Marca: ASSOLAN. Valor unitário registrado: R\$ 1,10.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 02 pacotes;

Sec. de Assistência Social: 74 pacotes;

Sec. de Obras e Transportes: 06 pacotes;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 05 unidades;

Secretaria de Administração: 30 pacotes;

Secretaria de Educação: 200 pacotes;

Secretaria de Saúde: 50 pacotes;

Secretaria de Turismo: 12 pacotes;

Subprefeitura: 04 unidades.

Item 18 - 1.929 pacotes - Esponja de louça, dupla face, com um lado áspero e outro de esponja comum, com 03 unidades, sintética, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas 100x70x20mm. **Marca: BRILHEX. Valor unitário registrado: R\$ 1,63.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 02 pacotes;

Sec. de Assistência Social: 300 pacotes;

Sec. de Obras e Transportes: 06 pacotes;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 05 pacotes;

Secretaria de Administração: 60 pacotes;

Secretaria de Educação: 1.000 pacotes;

Secretaria de Saúde: 500 pacotes;

Secretaria de Turismo: 24 pacotes;

Secretaria do Meio Ambiente: 20 pacotes;

Subprefeitura: 12 pacotes.

Item 33 – 432 pacotes - Luvas domésticas em látex resistente: palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Pacote com um par cada. **TAM. P. Marca: VABENE. Valor unitário registrado: R\$ 2,75.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 10 pacotes;

Sec. de Obras e Transportes: 200 pacotes;

Secretaria de Administração: 10 pacotes;

Secretaria de Educação: 150 pacotes;

Secretaria de Saúde: 50 pacotes;

Secretaria de Turismo: 12 pacotes.

Item 34 – 899 pacotes - Luvas domésticas em látex resistente: palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Pacote com um par cada. **TAM. M. Marca: VABENE. Valor unitário registrado: R\$ 2,75.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 25 pacotes;

Sec. de Obras e Transportes: 200 pacotes;

Secretaria de Educação: 600 pacotes;

Secretaria de Saúde: 50 pacotes;

Secretaria de Turismo: 24 pacotes.

Item 35 – 567 pacotes - Luvas domésticas em látex resistente; palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Pacote com um par cada. **TAM. G. Marca: VABENE. Valor unitário registrado: R\$ 2,75.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 85 pacotes;

Secretaria de Educação: 250 pacotes;

Sec. de Obras e Transportes: 200 pacotes;

Secretaria de Turismo: 12 pacotes.

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 20 pacotes;

Item 41 - 1.307 unidades - Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, medidas aproximadas 55 cm x 78 cm. **Marca: MARTINS. Valor unitário registrado: R\$ 3,45.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 05 unidades;

Secretaria de Educação: 500 unidades;

Sec. de Assistência Social: 150 unidades;

Secretaria de Saúde: 350 unidades;

Sec. de Obras e Transportes: 50 unidades;

Secretaria de Turismo: 200 unidades;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 10 unidades;

Subprefeitura: 12 unidades.

Secretaria de Administração: 30 unidades;

Item 42 – 558 pacotes - Pano de limpeza multiuso, antibacterial, medida aproximada 60 cm x 33 cm, pacote com 05 unidades. **Marca: MR. Valor unitário registrado: R\$ 2,61.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 100 pacotes;

Secretaria de Saúde: 200 pacotes;

Sec. de Obras e Transportes: 12 pacotes;

Secretaria de Turismo: 24 pacotes;

Secretaria de Administração: 20 pacotes;

Subprefeitura: 02 pacotes.

Secretaria de Educação: 200 pacotes;

Item 44 - 2.740 pacotes - Papel toalha, absorvente, em rolos, acondicionados em pacotes com duas unidades. **Marca: PRATIC. Valor unitário registrado: R\$ 3,30.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 770 pacotes;

Secretaria de Saúde: 1.500 pacotes;

Secretaria de Administração: 10 pacotes;

Secretaria de Turismo: 60 pacotes.

Secretaria de Educação: 400 pacotes;

Item 45 - 2.616 fardos - Papel toalha, cor clara, interfolhado, 02 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aprox. 23x21cm, em fardos com 05 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel). **Marca: VIOLETA. Valor unitário registrado: R\$ 10,97.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 600 fardos;

Secretaria do Meio Ambiente: 10 fardos;

Secretaria de Saúde: 2.000 fardos;

Subprefeitura: 06 fardos.

Item 46 - 1.102 unidades - Pedra sanitária, arredondada, com suporte para colocação no vaso sanitário, com aroma floral, com consistência sólida, peso aproximado 25g. **Marca: SANY. Valor unitário registrado: R\$ 0,99.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 150 unidades;

Secretaria de Saúde: 500 unidades;

Sec. de Obras e Transportes: 100 unidades;

Secretaria de Turismo: 200 unidades;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 10 unidades;

Secretaria do Meio Ambiente: 12 unidades;

Secretaria de Administração: 20 unidades;

Subprefeitura: 10 unidades.

Secretaria de Educação: 100 unidades;

Item 47 – 206 pacotes - Prendedor de roupas em madeira, resistente, pacote com 12 unidades. **Marca: GABOARDI. Valor unitário registrado: R\$ 1,79.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 54 pacotes;

Secretaria de Saúde: 20 pacotes;

Secretaria de Administração: 10 pacotes;

Secretaria de Turismo: 02 pacotes.

Secretaria de Educação: 120 pacotes;

Item 49 - 214 unidades - Refil “Bruxa” compatível com “Mop”, 100% algodão, com rosca, para limpeza em geral. **Marca: BRUSMOP. Valor unitário registrado: R\$ 5,99.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 60 unidades;

Secretaria de Educação: 60 unidades;

Sec. de Obras e Transportes: 10 unidades;

Secretaria de Saúde: 50 unidades;

Secretaria de Administração: 10 unidades;

Secretaria de Turismo: 24 unidades.

Item 53 - 2.403 unidades - Sabão em pó com enzimas e poder acelerador. Composição: tensoativos, aniônicos, corantes, coadjuvante, tamponantes, sinergista, fragrância, branqueador óptico, enzimas e água. Embalagem de 01 kg. **Marca: CLAS. Valor unitário registrado: R\$ 4,70.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 200 unidades;

Secretaria de Administração: 60 unidades;

Sec. de Obras e Transportes: 36 unidades;

Secretaria de Educação: 2.000 unidades;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 05 unidades;

Secretaria de Saúde: 50 unidades;

Secretaria de Turismo: 40 unidades;

Subprefeitura: 12 unidades.

Item 55 - 2.580 pacotes - Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, impermeável para lixo capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades. Marca: MF. Valor unitário registrado: R\$ 2,16.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 300 pacotes;
Sec. de Obras e Transportes: 100 pacotes;
Secretaria de Administração: 60 pacotes;
Secretaria de Educação: 1.500 pacotes;

Secretaria de Saúde: 400 pacotes;
Secretaria de Turismo: 200 pacotes;
Secretaria do Meio Ambiente: 20 pacotes.

Item 56 - 3.063 pacotes - Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, impermeável para lixo capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades. Marca: MF. Valor unitário registrado: R\$ 2,02.

Sendo:

Conselho Tutelar: 03 pacotes;
Sec. de Assistência Social: 600 pacotes;
Sec. de Obras e Transportes: 100 pacotes;
Secretaria de Administração: 60 pacotes;

Secretaria de Educação: 1.500 pacotes;
Secretaria de Saúde: 400 pacotes;
Secretaria de Turismo: 400 pacotes.

Item 57 - 2.496 pacotes - Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, impermeável para lixo capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades. Marca: MF. Valor unitário registrado: R\$ 2,81.

Sendo:

Conselho Tutelar: 02 pacotes;
Sec. de Assistência Social: 100 pacotes;
Sec. de Obras e Transportes: 100 pacotes;
Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 10 pacotes;
Secretaria de Administração: 60 pacotes;

Secretaria de Educação: 1.500 pacotes;
Secretaria de Saúde: 600 pacotes;
Secretaria de Turismo: 100 pacotes;
Secretaria do Meio Ambiente: 20 pacotes;
Subprefeitura: 04 pacotes.

Item 59 – 500 unidades - Saponáceo cremoso – a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no ministério da saúde, validade mínima aproximada de 12 meses, a partir da data de entrega, embalagens de 300 ml. Marca: CLAS. Valor unitário registrado: R\$ 2,37.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 20 unidades;
Sec. de Obras e Transportes: 10 unidades;
Secretaria de Administração: 20 unidades;

Secretaria de Educação: 300 unidades;
Secretaria de Saúde: 100 unidades;
Secretaria de Turismo: 50 unidades.

Item 61 – 660 unidades - Vassoura com cerdas de nylon e cabo em aço rosqueável medindo 1,20 m. Marca: DALCIM. Valor unitário registrado: R\$ 7,32.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 70 unidades;
Sec. de Obras e Transportes: 20 unidades;
Secretaria de Administração: 30 unidades;
Secretaria de Educação: 500 unidades;

Secretaria de Saúde: 10 unidades;
Secretaria de Turismo: 24 unidades;
Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades;
Subprefeitura: 04 unidades.

Item 64 - 2.577 frascos - Álcool gel para as mãos. Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 ml, com bico dosador (válvula pump). Marca: P SOCORRO. Valor unitário registrado: R\$ 8,01.

Sendo:

Conselho Tutelar: 10 frascos;
Sec. de Assistência Social: 300 frascos;
Sec. de Obras e Transportes: 100 frascos;
Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 05 frascos;
Secretaria de Administração: 50 frascos;

Secretaria de Educação: 1.000 frascos;
Secretaria de Saúde: 1.000 frascos;
Secretaria de Turismo: 60 frascos;
Secretaria do Meio Ambiente: 50 frascos;
Subprefeitura: 02 frascos.

Item 75 – 255 unidades - Sabonete em barra, com fragrância suave, para higienização, com registro na ANVISA, embalagem de 90 g. Marca: MARAN. Valor unitário registrado: R\$ 1,19.

Sendo:

Secretaria de Educação: 255 unidades.

Item 76 – 330 unidades - Sabonete infantil, fórmula desenvolvida para limpar suavemente a pele, indicado para bebês e crianças, testado dermatologicamente, peso aproximado 80g. Marca: BABY123. Valor unitário registrado: R\$ 1,67.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 30 unidades;
Secretaria de Educação: 200 unidades;
Secretaria de Saúde: 100 unidades.

Item 101 - 220 frascos - Álcool líquido 70%, embalagem com 1.000 ml, etílico. Marca: P SOCORRO. Valor unitário registrado: R\$ 6,60.

Sendo:

Secretaria de Educação: 200 frascos;
Secretaria do Meio Ambiente: 20 frascos;

A empresa CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ: 15.038.394/0001-44, restou

classificada no seguinte item:

Item 100 – 50 unidades - Termômetro Laser Digital Infravermelho para medir temperatura corporal à distância. Características: 100% novo lacrado, Digital, Tempo máximo para medição: 1 segundos, Desligamento automático da bateria: 17 segundos, Alimentação: pilha, Temperatura de trabalho: 10 a 40 °c, Resolução mínima: 0,1 °c, Precisão: ± 0,1 ° c, Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °c (90 a 109 °f), Erro máximo: 0,3°c- distância ideal para medidas: 2 a 15 cm. **Marca: BELCHER. Valor unitário registrado: R\$ 116,42.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 50 unidades.

A empresa EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.581.117/0001-90, restou classificada nos seguintes itens:

Item 05 - 173 kits - Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel, esfregão em microfibra macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°. Kit contendo balde (capacidade mínima 09 litros), cabo, base esfregão e refil de microfibra. **Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 79,13.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 07 kits;

Secretaria de Educação: 100 kits;

Sec. de Obras e Transportes: 12 kits;

Secretaria de Saúde: 20 kits;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 01 kit;

Secretaria de Turismo: 20 kits;

Secretaria de Administração: 10 kits;

Subprefeitura: 03 kits.

Item 92 – 103 unidades - Tapete tipo “capacho”, em material plástico, tamanho 40 cm x 60 cm, em cores escuras. Marca: KAPAZI. Valor unitário registrado: R\$ 16,24.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 28 unidades;

Sec. de Obras e Transportes: 02 unidades;

Secretaria de Administração: 05 unidades;

Secretaria de Educação: 50 unidades;

Secretaria de Saúde: 12 unidades;

Secretaria de Turismo: 02 unidades;

Subprefeitura: 04 unidades.

A empresa MOURA – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.008.505/0001-14, restou classificada nos seguintes itens:

Item 19 - 1.080 unidades - Fibra limpeza uso geral, produto não tecido, a base de fibras sintética e mineral abrasivo unidos por resina aprova d'água, para realizar limpeza de superfícies e equipamentos diversos.

Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 1,97.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 50 unidades;

Sec. de Obras e Transportes: 50 unidades;

Secretaria de Educação: 600 unidades;

Secretaria de Turismo: 280 unidades;

Secretaria de Saúde: 100 unidades.

Item 36 – 561 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme, **tamanho P**, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. **Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 69,58.**

Sendo:

Sec. de Obras e Transportes: 01 caixa;

Secretaria de Educação: 300 caixas;

Secretaria de Administração: 10 caixas;

Secretaria de Saúde: 250 caixas.

Item 37 – 751 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme, **tamanho M**, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. **Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 71,20.**

Sendo:

Sec. de Obras e Transportes: 01 caixa;

Secretaria de Saúde: 200 caixas;

Secretaria de Educação: 500 caixas;

Secretaria de Turismo: 50 caixas.

Item 38 – 753 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme, **tamanho G**, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. **Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 71,20.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 100 caixas;

Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 02 caixas;

Sec. de Obras e Transportes: 01 caixa;

Secretaria de Educação: 500 caixas;

Secretaria de Saúde: 100 caixas;

Secretaria de Turismo: 50 caixas.

Item 54 – 20 pacotes - Saco descartável para aspirador de pó, tamanho A20, pacote com 03 unidades.

Marca: MARLY. Valor unitário registrado: R\$ 21,40.

Sendo:

Secretaria de Administração: 10 pacotes;

Secretaria de Saúde: 10 pacotes.

Item 88 – 116 unidades - Porta-toalhas de papel, para papel interfolhas, para ser fixado na parede, acompanhar demais materiais necessários. Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 24,92.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 11 unidades;

Secretaria de Administração: 05 unidades;

Secretaria de Educação: 60 unidades;

Secretaria de Saúde: 30 unidades;

Secretaria de Turismo: 10 unidades.

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda EPP - CNPJ: 18.274.923/0001-05, restou classificada nos seguintes itens:

Item 102 - 100 pares - Sapatos em EVA, antiderrapantes, numeração a combinar, em EVA, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marca: GENOVA / CA 40790. Valor unitário registrado: R\$ 57,50.

Sendo:

Secretaria de Educação: 100 pares.

Item 103 – 50 unidades - Dispenser para álcool em gel com pedal para acionamento, tipo “totem”, em material resistente, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marca: ARTIPE / CA ISENTO. Valor unitário registrado: R\$ 265,81.

Sendo:

Secretaria de Educação: 50 unidades.

A empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.072.182/0001-06, restou classificada nos seguintes itens:

Item 65 - 1.210 pacotes - Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22 cm de largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/10/96. Marca: MEDI HOUSE. Valor unitário registrado: R\$ 12,60.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 10 pacotes;

Secretaria de Educação: 200 pacotes;

Secretaria de Saúde: 1.000 pacotes.

Item 67 – 800 unidades - Creme dental infantil, com flúor ativo, fluoreto de sódio, embalagem de 50g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro no Ministério da Saúde e validade mínima aproximada de 01 ano da data de entrega do produto. Marca: FREEDENT. Valor unitário registrado: R\$ 4,00.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 100 unidades;

Secretaria de Educação: 200 unidades;

Secretaria de Saúde: 500 unidades.

Item 68 - 1.300 unidades - Escova dental infantil, tamanho Junior, cerdas macias, cabo 19 cm aproximadamente, com 04 fileiras de cerdas medindo 3cm x 1cm. Marca: MEDFIO. Valor unitário registrado: R\$ 1,09.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 100 unidades;

Secretaria de Educação: 200 unidades;

Secretaria de Saúde: 1.000 unidades.

Item 70 - 48.800 unidades - Fralda descartável para crianças de 10 a 13 kg, com barreiras antivazamento, camada antirretorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Marca: MEGA. Valor unitário registrado: R\$ 0,55.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 800 unidades;

Secretaria de Educação: 16.000 unidades;

Secretaria de Saúde: 32.000 unidades.

Item 71 - 48.800 unidades - Fralda descartável para crianças de 14 kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada antirretorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: Polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Marca: MEGA. Valor unitário registrado: R\$ 0,60.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 800 unidades;
Secretaria de Educação: 16.000 unidades;
Secretaria de Saúde: 32.000 unidades.

Item 98 – 100 unidades - Face Shield, 98% transparência, medidas aproximadas 18x19x20,5 cm (cxlxa) viseira: 33x20,5 cm (cxl), ajustável, com elástico e furos. Marca: PREVEN. Valor unitário registrado: R\$ 11,00.

Sendo:

Secretaria de Educação: 100 unidades.

A empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00, restou classificada nos seguintes itens:

Item 30 – 382 caixas - Luvas de procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com Registro ANVISA. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 58,00.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 05 caixas;
Sec. de Obras e Transportes: 01 caixa;
Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 02 caixas;
Secretaria de Administração: 10 caixas;

Secretaria de Educação: 300 caixas;
Secretaria de Saúde: 50 caixas;
Secretaria de Turismo: 12 caixas;
Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas.

Item 31 – 576 caixas - Luvas de procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com Registro ANVISA. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 58,00.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 05 caixas;
Sec. de Obras e Transportes: 01 caixa;
Secretaria de Educação: 500 caixas;

Secretaria de Saúde: 50 caixas;
Secretaria de Turismo: 20 caixas.

Item 32 – 386 caixas - Luvas de procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com Registro ANVISA. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 58,00.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 13 caixas;
Sec. de Obras e Transportes: 01 caixa;
Secretaria de Administração: 10 caixas;

Secretaria de Educação: 300 caixas;
Secretaria de Saúde: 50 caixas;
Secretaria de Turismo: 12 caixas.

A empresa SOMAR FF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 40.899.979/0001-04, restou classificada nos seguintes itens:

Item 13 – 77 unidades - Escova para lavar roupas, em nylon com base de madeira, medindo aproximadamente 15 cm. Marca: MILEVA. Valor unitário registrado: R\$ 2,20.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 10 unidades;
Sec. de Obras e Transportes: 03 unidades;
Secretaria de Educação: 50 unidades;

Secretaria de Turismo: 12 unidades;
Subprefeitura: 02 unidades.

Item 16 – 201 unidades - Escova para vaso sanitário, com suporte em plástico resistente. Marca: MILEVA. Valor unitário registrado: R\$ 5,60.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 20 unidades;
Sec. de Obras e Transportes: 12 unidades;
Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 01 unidade;
Secretaria de Administração: 10 unidades;

Secretaria de Educação: 100 unidades;
Secretaria de Saúde: 30 unidades;
Secretaria de Turismo: 24 unidades;
Subprefeitura: 04 unidades.

Item 40 – 125 unidades - Pá para lixo, em plástico resistente, pequena, cabo medindo aproximadamente 15 cm, em cores sortidas. Marca: MILEVA. Valor unitário registrado: R\$ 2,19.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 05 unidades;
Sec. de Obras e Transportes: 10 unidades;

Secretaria de Administração: 10 unidades;
Secretaria de Educação: 100 unidades.

Item 63 – 412 unidades - Vassoura, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, com no mínimo 64 tufos, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, rosqueável, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20m. Marca: MILEVA. Valor unitário registrado: R\$ 5,95.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 10 unidades;
Sec. de Obras e Transportes: 06 unidades;
Sec. Meio Rural e Fomento Econômico: 02 unidades;
Secretaria de Administração: 30 unidades;

Secretaria de Educação: 300 unidades;
Secretaria de Saúde: 50 unidades;
Secretaria de Turismo: 10 unidades;
Subprefeitura: 04 unidades.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. **O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.**
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelo fiscal do processo/contrato, nesse caso, a servidora Liliane da Silveira Dias.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados **não obriga o MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios,

respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, e a entrega deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis**, impreterivelmente, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, nos seguintes endereços:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Rua. Cel. Meza, nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000 - Lavras do Sul - RS, ou nas escolas por ela indicadas;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto, nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Rua Dr. Pires Porto, nº 365 Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, nº 332, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- **SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES:** Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul - RS;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS.

- **CONSELHO TUTELAR:** Rua Santo Antônio nº 130, Bairro Centro, CEP 97390-000 - Lavras do Sul – RS.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do **TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO** será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

7. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 44/2020**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **ITENS** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul, 09 de junho de 2021.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME
CNPJ: 18.864.381/0001-12
(Futura contratada)

Claudia Cristiani Oliveira Ferreira
CNPJ: 15.038.394/0001-44
(Futura contratada)

Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda
CNPJ: 35.581.117/0001-90
(Futura contratada)

Moura - Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ: 34.008.505/0001-14
(Futura contratada)

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05
(Futura contratada)

Rossi Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 00.072.182/0001-06
(Futura contratada)

RS Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.294.126/0001-00
(Futura contratada)

Somar FF Comércio e Distribuidora de
Material de Escritório Ltda
CNPJ: 40.899.979/0001-04
(Futura contratada)